

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO Campus Nilópolis	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2018 Página 1 de 6	<b>75ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Livia Rios	Data: 14/11/2018

Participantes		
1.	Ivanilton Almeida Nery	
2.	João Luiz Guerreiro Mendes	
3.	Lilian Damiana da Silva de Carvalho	
4.	Luana Ribeiro de Lima da Silva (convidada)	
5.	Marco Adriano Dias	
6.	Mariana Ferreira Ziglio	
7.	Paula de Miranda Costa Maciel	
8.	Thais da Silva Alves (convidada)	
Pauta		
1	Apreciação da Ata da 74ª Reunião;	
2	Alteração no Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Produção Cultural/CNIL (documentação a ser enviada posteriormente);	
3	Revisão do Regulamento de Ensino de Graduação;	
4	Assuntos Gerais.	
Item	Ações/ Descrição	Responsável

Às quatorze horas do dia quatorze de novembro de dois mil e dezoito, na sala de reunião do *campus* Nilópolis, o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação, Clenilson Sousa Junior, deu início à 75ª reunião do CAEG. Antes de começar a pauta, informou que o atraso no início da reunião, agendada para as treze horas, deu-se devido a problemas de trânsito na região. A seguir, perguntou aos presentes se tinham alguma observação a fazer em relação ao conteúdo da última ata e não havendo nenhuma sugestão de alteração, a ata foi aprovada. Na sequência, informou que o conselheiro João Guerreiro solicitou a retirada do item *Alteração no Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Produção Cultural/CNIL* da pauta, porque a demanda ainda será levada para o Colegiado do Curso e para o Núcleo Docente Estruturante (NDE), não havendo objeção dos demais. Dando continuidade à pauta, abordando o ponto *Revisão do Regulamento de Ensino de Graduação*, o Diretor Clenilson Sousa Junior ressaltou que na ocasião de sua criação, no ano de 2015, não tínhamos ainda o Sistema Integrado de Gestão-Administração Acadêmica (SIGAA), desse modo o referido Regulamento teve que ser revisado. Também externou seu agradecimento à Pro-Reitora Adjunta da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), Cássia Lisboa, que iniciou o trabalho de revisão do documento, acrescentando que a Coordenadora Geral de Graduação (CGGRAD), Luana Silva, e o Coordenador Geral de Regulação e Avaliação do Ensino (CGRAEN), Eliel Moura, fizeram nele alguns ajustes. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que, em relação à metodologia de trabalho do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação (CAEG), sua natureza é de matéria específica, então a demanda é de nível III, na qual há apresentação da matéria pela parte proponente, seguida de atribuição da relatoria para uma comissão, com estabelecimento de um cronograma para apreciação, elaboração de relatório/parecer técnico e deliberação. Em relação à classificação mencionada, explicou que esta se dá porque a parte proponente é a Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) e porque o Regulamento de Ensino de Graduação envolve a todos, não sendo matéria específica de um curso ou *campus*. Salientou que a relatoria será feita por uma comissão, de determinados seguimentos, e não somente por um único relator, com prazo estabelecido, desse modo será colocado um cronograma, com data para se receber o

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO Campus Nilópolis	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2018 Página 2 de 6	<b>75ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Livia Rios	Data: 14/11/2018

relatório, o parecer técnico, as revisões e contribuições. Além disso, pontuou que a demanda de nível III define a política acadêmica dos cursos, fixando regulamentos sistêmicos referentes ao ensino de graduação. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que, seguindo a sequência das relatorias realizadas pelos cursos de graduação, a próxima deverá ser feita pelo curso de Bacharelado em Produção Cultural/CNIL. No entanto, sugeriu que além deste como relator, a Coordenadora da CGGRAD, o Coordenador da CGRAEN, o Diretor da Diretoria Adjunta de Gestão, Registro e Acompanhamento Acadêmico (DGA), Felipe Verdan, e o representante do curso de Bacharelado em Química/CNIL componham uma comissão. Tal sugestão foi prontamente acatada pelos conselheiros. A Coordenadora Luana Silva fez uma retrospectiva do processo de revisão do Regulamento, mencionando sua visita às Secretarias de Ensino de Graduação (SEG) dos *campi*, junto à Pró-Reitora Adjunta da PROGRAD, em 2016. Informou que o objetivo inicial era fazer um manual das Secretarias de Ensino de Graduação com a DGA, para normatizar alguns procedimentos, mas perceberam, por meio de demandas das Secretarias e Coordenações de Curso, que chegavam também por e-mail, que mesmo o Regulamento sendo novo à época, precisava de algumas adaptações devido a questões que não ficaram claras. Então, essas demandas foram sendo anotadas e sistematizadas em um arquivo. A Coordenadora Luana Silva informou que houve algumas inserções no texto do Regulamento, alguns trechos foram realocados para facilitar a leitura e algumas alterações foram apenas de nomenclatura, como, por exemplo, no artigo 3º, em que o termo *semipresenciais* (Art. 3º. [...] nas modalidades presenciais e *semipresenciais*.) foi alterado para *a distância*. Respondendo a um questionamento do conselheiro Marco Dias, a Coordenadora Luana Silva explicou que quando um curso de graduação presencial será avaliado e passará pela visita do Ministério da Educação (MEC), ele não tem a obrigatoriedade de ter uma determinada carga horária de Ensino a Distância (EaD), que é de até 20% (vinte por cento) de sua carga horária total. Porém, caso o curso preveja isto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), quando há a avaliação, este ponto também será avaliado, logo entrarão questões como tutoria, ambiente virtual, mas, se o curso não prevê esta carga horário de EaD, o ponto sobre EaD entra como “não se aplica”. Enfatizou que é obrigatório que as diretrizes e normas para oferta de carga horária a distância estejam regulamentadas, mas a oferta de carga horária de EaD é totalmente opcional. O Diretor Clenilson Sousa Junior acrescentou que o percentual de carga horária de EaD dependerá da deliberação do NDE, do Colegiado de Curso e do Conselho de Campus (CoCam). Após análise da pertinência da disciplina ser ofertada a distância, o CAEG deverá receber as atas de reunião das referidas instâncias e o PPC alterado para aprovação, ressaltando que, como o CAEG tem o respaldo da Resolução nº 17, de 21 de julho de 2010 (que delega competência aos Conselhos Acadêmicos de Ensino para deliberar, no âmbito de suas reuniões, questões referentes à organização de ensino), a mudança na oferta da disciplina não precisará ser aprovada no Conselho Superior (CONSUP). A Coordenadora Luana Silva informou que houve atualizações na legislação à qual o Regulamento se refere. Além disso, pontuou mudanças na nomenclatura de alguns processos seletivos, informando a sugestão de alteração de nome de Reingresso para Processo Seletivo para portadores de diploma (de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC); em Manutenção de Vínculo houve algumas adequações textuais e gramaticais; o texto sobre a Transferência Interna (do artigo 8º) foi redistribuído para outros artigos (6º e 7º). Acrescentou que houve ajustes relativos à matrícula, enfatizando a importância da DGA na comissão de relatoria. Informou que foram feitos acréscimos vinculados à EaD, relacionados aos polos de apoio presencial, já pensando nos cursos de graduação totalmente a distância, algo que está previsto no IFRJ para o próximo ano. Após alguns

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO Campus Nilópolis	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2018 Página 3 de 6	<b>75ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Livia Rios	Data: 14/11/2018

80 questionamentos a respeito de trancamento de matrícula, a Coordenadora Luana Silva destacou, entre outros pontos, que a comissão de relatoria, junto à PROEN, terá que pensar no período máximo de trancamento, ressaltando que a forma como isso ocorrerá deverá estar bem “amarrada” às possibilidades do SIGAA. A conselheira Mariana Ziglio questionou sobre o aviso, aos alunos, da data de início de inscrição em disciplinas e a Coordenadora Luana Silva informou que verificará a possibilidade de a Coordenação-Geral de

85 Comunicação Social (CGCOM) da Reitoria assim como a Assessoria de Comunicação (ASCOM) dos *campi* divulgarem os calendários acadêmicos, por e-mail. O conselheiro João Guerreiro perguntou a respeito do trancamento automático e foi informado que, atualmente, dois trancamentos automáticos geram o cancelamento da matrícula. A Coordenadora Luana Silva informou que o Regulamento sempre abordou o cancelamento de matrícula,

90 mas não consta como ele deve ser feito, por isso, cada coordenação de curso o faz de forma diferente, não havendo padronização entre os *campi*. Ressaltou também que o documento dizia que se o aluno ultrapasse o período de integralização máxima do curso, ele teria a matrícula cancelada, mas sem especificação sobre a realização de tal cancelamento. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que, em relação ao

95 cancelamento de matrícula, o que constará no Regulamento será o termo *impedimento de renovação de matrícula*, caso o aluno ultrapasse o tempo de integralização do curso. Acrescentou que o previsto é um acompanhamento, que será feito junto à DGA, nas situações em que o aluno chegar ao prazo regular de integralização do curso, mas não o tenha finalizado; o aluno será convocado pela Direção de Ensino e Coordenação de Curso

100 para que lhe seja explicado seus direitos e deveres, relativos ao prazo de integralização do curso. A Coordenadora Luana Silva ressaltou que ainda será definido quem fará tal acompanhamento (poderá ser a Coordenação Técnico-Pedagógica (CoTP), o NDE, um professor orientador) e como o aluno será notificado, reforçando também que o prazo máximo de integralização do curso será revisto. Informou que há também a necessidade

105 de regulamentar o limite de disciplinas que o aluno pode “puxar”, inclusive de outros cursos ou de outros *campi*. A conselheira Mariana Ziglio mencionou a questão dos alunos que se inscrevem e são reprovados em todas as disciplinas, para manter a matrícula ativa e ter direito à carteirinha de estudante ou outros benefícios. A Coordenadora Luana Silva informou que algumas instituições preveem em seus Regulamentos um limite de

110 reprovações consecutivas na mesma disciplina, que sendo ultrapassado ocasiona o cancelamento da matrícula. Salientou que isto poderá ser inserido no Regulamento, entretanto, nesse caso, será necessário um acompanhamento, pois não poderá ocorrer o cancelamento automático de matrícula sem haver um diálogo com o aluno. Após ampla discussão, a Coordenadora Luana Silva informou que, em relação ao aluno que se

115 matricula e depois abandona os estudos, o ideal é que o aluno assine um termo de compromisso e que haja um plano de estudo do Coordenador do curso e da CoTP junto a este aluno, ressaltando que o procedimento que não puder estar no Regulamento deverá se desdobrar em uma Instrução de Serviço (IS), manual ou outro documento que detalhe tal situação. Citando os alunos que se alistarão em serviço militar, a Coordenadora Luana

120 Silva informou que o previsto no artigo 87 do Regulamento é que o estudante poderá solicitar a segunda chamada de avaliações nos casos de licença médica, prestação do serviço militar obrigatório e representação oficial, e informou que já houve um pedido dos alunos do *campus* Nilópolis que fosse acrescentado ao final desse artigo o trecho *dispensa para atividades acadêmicas desenvolvidas dentro e fora do Instituto*. Após amplo destaque

125 em torno da questão de reprovações sucessivas na mesma disciplina, o Diretor Clenilson Sousa Junior trouxe a questão da Verificação Suplementar (VS), pois o Regulamento

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO Campus Nilópolis	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2018 Página 4 de 6	<b>75ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Livia Rios	Data: 14/11/2018

130 informa que o aluno terá direito à realização da VS, logo não há a sua obrigatoriedade, no  
 entanto, o SIGAA não entende que o aluno não fez a prova, assim a nota zero deverá ser  
 necessariamente lançada, diminuindo-se a nota média do aluno, porque o sistema só  
 permite a consolidação das turmas se houver uma nota lançada. Informou que será  
 analisada com a DGA a possibilidade de informar no sistema que o aluno não fez a prova,  
 mantendo sua nota média inicial, além de verificar se há a alternativa de o aluno escolher  
 se quer fazer a VS ou não. Caso contrário, afirmou que a discussão sobre a obrigatoriedade  
 da VS retornará ao Conselho. Também foi exposta na reunião a necessidade de se  
 135 encontrar uma forma de divulgar que existe a possibilidade de inserção, no sistema, de  
 mais colunas para as avaliações com notas. Os principais pontos do Regulamento foram  
 apresentados e logo depois, o diretor Clenilson Sousa Junior sugeriu que a comissão de  
 relatoria apresente o parecer na reunião do CAEG do mês de março; após aprovação da  
 ata no mês de abril, a documentação será levada ao CONSUP, que poderá aprovar as  
 140 alterações no Regulamento de Ensino de Graduação para entrar em vigor em 2019.2. A  
 Coordenadora Luana Silva informou que enviará o documento para os relatores e fará uma  
 proposta de cronograma, para que eles se reúnam. Em seguida, a Coordenadora Geral de  
 Bibliotecas, Thais Alves, deu início à apresentação do Manual de Apresentação de  
 Trabalhos Acadêmicos, informando que ele havia sido aprovado como uma proposta, sendo  
 145 um anexo da Resolução nº 36 (de 29 de setembro de 2017), a qual aprova as alterações  
 do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Acrescentou que o manual  
 passou por uma revisão e atualização em relação a algumas normas da Associação  
 Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Ressaltou que nas regras previstas no  
 Regulamento, o TCC não será mais entregue impresso, em suporte papel. O Diretor  
 150 Clenilson Sousa Junior informou que o fluxo de entrega do TCC, por enquanto, continuará  
 o mesmo, somente sem a necessidade da cópia impressa. O aluno entregará, na SEG do  
*campus*, o CD e os anexos, o secretário abrirá o arquivo (em formato *pdf*) para verificação  
 e posteriormente levará o CD e demais documentação para a biblioteca. Salientou que será  
 feita uma Instrução de Serviço (IS) constando quem fará o *upload* do arquivo com o TCC  
 155 para o Repositório Institucional (RI), além de uma IS para as SEGs, levando-se em  
 consideração os cursos que têm a obrigatoriedade ou não de apresentação do TCC, com  
 os fluxos do que será entregue na Secretaria. A Coordenadora Thais Alves informou que  
 ao fazer pesquisa em sites de busca, o *link* do RI do IFRJ já está disponível e informou que  
 esta semana conseguiu abrir o processo para pagamento do *Handle*, que fornece endereço  
 160 aos nossos documentos na Internet. Ela pontuou que no manual também houve alteração  
 no trecho sobre o Memorial Descritivo, além da retirada do tópico sobre livros, explicando  
 que livros inteiros não serão depositados no RI, apenas capítulos destes, escritos por  
 professores ou alunos. A Coordenadora Thais Alves informou que a sugestão é que o  
 Manual de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos deixe de ser uma proposta anexa a um  
 165 Regulamento e se torne um manual autônomo, com andamento independente. O Diretor  
 Clenilson Sousa Junior reforçou que o manual deixará de ser uma proposta para se tornar  
 um documento oficial. Acrescentou que o arquivo, com as alterações, será disponibilizado  
 para os conselheiros na próxima quarta ou quinta-feira (21 ou 22 de novembro de 2018),  
 solicitando contribuições e estabelecendo um prazo de resposta antes da próxima reunião  
 170 do CAEG, dia 13 de dezembro de 2018, ocasião em que o documento será apresentado  
 para aprovação em definitivo e depois, assim que tivermos a ata da reunião aprovada, seja  
 encaminhado para o CONSUP. Passando para os assuntos gerais, o Diretor Clenilson  
 Sousa Junior informou que, no próximo encontro do CAEG, passará as datas das reuniões  
 do 1º semestre de 2019, seguindo a mesma periodicidade, alternando dias da semana e

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO Campus Nilópolis	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2018 Página 5 de 6	<b>75ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Livia Rios	Data: 14/11/2018

175 turno. Ressaltou que foi finalizada a adesão ao processo seletivo do SiSU 2019.1 (Sistema  
 de Seleção Unificada). Também informou que recebemos um instrumento do Instituto  
 Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que foi lançado em  
 180 outubro, sobre a classificação dos cursos de graduação no sistema e-MEC. Acrescentou  
 que a Coordenadora Luana Silva entrou em contato com os Coordenadores de curso para  
 analisarem as classificações sugeridas pelo instrumento e todos responderam. Salientou  
 que, caso o Coordenador entendesse que o curso não se enquadrava naquela  
 classificação, poderia fazer uma reclassificação, junto ao Pesquisador Institucional, mas  
 nossos cursos de graduação estavam de acordo com o novo manual do INEP, então eles  
 já estão classificados. Mencionando a avaliação do curso de Licenciatura em Física do  
 185 *campus* Nilópolis, ressaltou que a PROEN agradece ao referido *campus* e a todos os  
 envolvidos, enfatizando que foi um processo difícil por conta da diligência a que o curso foi  
 submetido em 2015, devido à nota do Exame Nacional de Desempenho de  
 Estudantes (ENADE). Informou que na gestão anterior, a Pró-Reitora Elisabeth Augustinho  
 e a Pró-Reitora Adjunta Cássia Lisboa prepararam todos os relatórios exigidos para  
 190 submissão no sistema e-MEC, a nova gestão deu continuidade e o processo terminou na  
 semana passada, com a visita *in loco* dos avaliadores do INEP ao *campus* Nilópolis, quinta  
 e sexta-feira (08 e 09 de novembro de 2018). Destacou o trabalho em conjunto com a  
 Diretora de Ensino (de Graduação e Pós-Graduação) Prof.<sup>a</sup> Fabiana Almeida e com o  
 Coordenador de Curso Prof. Almir Santos, salientando que há expectativa de uma nota boa.  
 195 O conselheiro Marco Dias questionou, em caso de a avaliação da Licenciatura em Física  
 ser positiva, se o curso poderá entrar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à  
 Docência (PIBID) e no Programa de Residência Pedagógica (PRP), sendo informado pela  
 Coordenadora Luana Silva que não há essa possibilidade, porque o último Edital da  
 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), dos Programas,  
 200 está fechado e o curso de Licenciatura em Física não pôde inserir nenhum subprojeto na  
 ocasião de submissão das propostas. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que na  
 data de hoje, 14 de novembro, encerra-se o prazo de inscrição nos Processos Seletivos de  
 Manutenção de Vínculo, Transferência Interna, Transferência Externa e Reingresso e que  
 os próximos passos são as análises e divulgação dos resultados. Em relação às bancas  
 205 examinadoras, ressaltou que as fichas de avaliação deverão ser preenchidas com o  
 Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA). Pontuou que, como o SIGAA não calcula o  
 CRA, o Diretor da DGA desenvolveu uma tabela, que foi enviada às SEGs, que faz o cálculo  
 em questão. A Coordenadora Luana Silva reforçou que as Secretarias foram orientadas a  
 utilizar tal ferramenta para calcular o CRA e o informar para os alunos que fizeram inscrição  
 210 para a Transferência Interna. Se alguma inscrição não tiver o CRA, o componente da banca  
 examinadora deverá contatar a SEG ou a CGGRAD, esta última em caso de dificuldade  
 para entrar em contato com a Secretária. O Diretor Clenilson Sousa Junior explicou que os  
 editais externos (de Transferência Externa e Reingresso) são de responsabilidade da  
 Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e os internos (de  
 215 Transferência Interna e Manutenção de Vínculo) são de responsabilidade da CGGRAD.  
 Prosseguindo, informou que a PROEN havia dado um prazo às Direções de Ensino até 05  
 de novembro de 2018 para recebimento dos calendários acadêmicos de 2019, mas ontem  
 (13 de novembro) ainda os estava recebendo. Acrescentou que a Coordenadora Luana  
 Silva começou a fazer o trabalho de verificação dos calendários e, havendo alguma  
 220 inconsistência, os *campi* serão contatados. Ele destacou que foi instituído um Regulamento  
 Interno de Calendários Acadêmicos, aprovado em Conselho, e informou que o prazo de  
 divulgação deles vai até o início de dezembro. O Diretor Clenilson Sousa Junior trouxe

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO Campus Nilópolis	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ <b>CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	
	ATA 2018 Página 6 de 6	<b>75ª ATA DE REUNIÃO</b>
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Livia Rios	Data: 14/11/2018

225 algumas informações sobre o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação (ForGRAD Nacional), que aconteceu no final outubro, em João Pessoa/PB, entre elas que houve discussão sobre questões de inclusão no Ensino de Graduação, além de várias Mesas Redondas sobre EaD. Esclareceu que os professores que trabalham com graduação podem participar do evento como ouvintes e que além do Fórum Nacional, há mais cinco regionais, contemplando Instituições públicas e privadas. Acrescentou que a Pró-Reitora da Universidade Federal do ABC (UFABC), na qual acontecerá o próximo ForGRAD

230 Sudeste, foi convidada para fazer uma palestra para o IFRJ sobre os cursos de engenharias, pois na UFABC há uma modalidade específica de engenharia, que é o curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia. Às dezesseis horas, a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a registrar eu, Livia Rios, encerrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

235